



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ



**ATA COMPLEMENTAR DE JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DO CERTAME REFERENTE À TOMADA DE PREÇOS Nº 2018.03.28.005.**

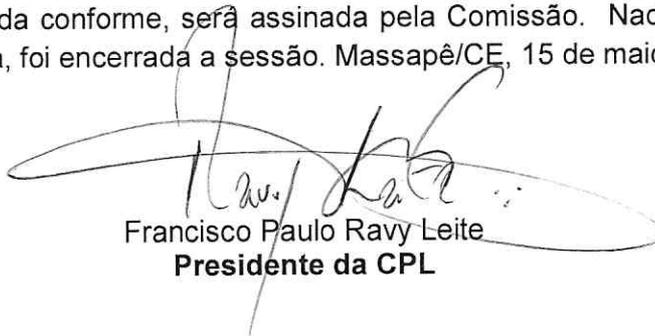
Aos 15 de maio de 2018, às 08:30 horas, na sala da Comissão de Licitação, estando presentes os integrantes da Comissão de Licitação: **PRESIDENTE:** Francisco Paulo Ravy Leite e seus **MEMBROS:** Francisca Edizângela Marques Sales e Sandra Maria de Souza Almeida de Oliveira, com observância nas disposições contidas na Tomada de Preços Nº 2018.03.28.005, cujo objeto é a Execução dos Serviços de Reforma do Centro de Convenções conforme Convênio nº 755301/2010 com o Ministério do Turismo, junto a Secretaria de Juventude, Desporto, Cultura e Lazer do Município de Massapê/CE, no Processo nº 2018.03.28.005 e na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, o(a) Presidente da Comissão de Licitação deu início ao julgamento do documentos de habilitação das licitantes: **1. BORGES & LIMA CONSTRUÇÕES EIRELI ME**, inscrito no CNPJ nº 03.987.529/0001-39, **2. CONSTRUTORA ARAÚJO LTDA**, inscrito no CNPJ nº 16.907.259/0001-50, **3. TECPLAN - TECNOLOGIA PLANEJAMENTO E CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrito no CNPJ nº 06.237.592/0001-46, e **4. H J S CONSTRUÇÕES EIRELI**, inscrito no CNPJ nº 20.000.230/0001-68. Analisada toda documentação apresentada é declarada a **HABILITAÇÃO** da(s) licitante(s): 1. BORGES & LIMA CONSTRUÇÕES EIRELI ME e 2. CONSTRUTORA ARAÚJO LTDA. E declarada a **INABILITAÇÃO** da(s) licitante(s): 3. TECPLAN - TECNOLOGIA PLANEJAMENTO E CONSTRUÇÕES LTDA, por não atender ao(s) seguinte(s) item(ns) do edital: 4.2.4.2- *Comprovação da PROPONENTE possuir como RESPONSÁVEL TÉCNICO ou em seu quadro permanente, na data prevista para entrega dos documentos, profissional(is) de nível superior, reconhecido(s) pelo CREA, detentor(es) de CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO que comprove a execução de obras de características técnicas similares ou superiores às do objeto da presente licitação, cuja(s) parcela(s) de maior relevância e de maior valor significativo seja(m): b) (C1353) estrutura metálica treliçada em aço, em marquises.* - não apresentou; 4.2.5.1- *Tratando-se de Sociedade Anônima, publicação em Diário Oficial ou jornal de grande circulação ou cópia autenticada do Balanço Fiscal correspondente ao último exercício social encerrado, devidamente registrado na Junta Comercial da sede do licitante, com as respectivas demonstrações de Contas de Resultados. Os demais tipos societários deverão apresentar cópias autenticadas do Balanço Patrimonial (inclusive termos de abertura e encerramento), na forma da Lei, reservando-se à Comissão o direito de exigir a apresentação do Livro Diário para verificação dos valores, assinados por contador habilitado. O Balanço deverá acompanhar a Certidão de Regularidade Profissional - CRP do Contador que assina o documento, dentro de seu prazo de validade.* - não apresentou; 4. H J S CONSTRUÇÕES EIRELI, por não atender ao(s) seguinte(s) item(ns) do edital: 4.2.4.2- *Comprovação da PROPONENTE possuir como RESPONSÁVEL TÉCNICO ou em seu quadro permanente, na data prevista para entrega dos documentos, profissional(is) de nível superior, reconhecido(s) pelo CREA, detentor(es) de CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO que comprove a execução de obras de características técnicas similares ou superiores às do objeto da presente licitação, cuja(s) parcela(s) de maior relevância e de maior valor significativo seja(m): a) (C4067) granito polido E=2cm, outras cores, argamassa cimento e areia 1:4 c/rejuntamento;* - não apresentou; b) (C1353) estrutura metálica treliçada em aço,



ESTADO DO CEARÁ  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ**



*em marqueses.* - não apresentou. O(A) Presidente da Comissão de Licitação comunicou que este julgamento deverá ser divulgado nos meios de publicidade legal atendendo assim ao prazo recursal com fulcro no art. 109, inciso I, alínea "a" da Lei de Licitações. Segue Ata que, após lida e achada conforme, será assinada pela Comissão. Nada mais havendo a ser consignado em ata, foi encerrada a sessão. Massapê/CE, 15 de maio de 2018.



Francisco Paulo Ravy Leite  
**Presidente da CPL**

*Francisca Edizângela Marques Sales*  
Francisca Edizângela Marques Sales  
**Membro da CPL**

*Sandra Maria de Souza Almeida de Oliveira*  
Sandra Maria de Souza Almeida de  
Oliveira  
**Membro da CPL**